



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI 381/2020

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA "MULHER EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a criar o **PROGRAMA MULHER EMPREENDEDORA** no município de Campo Largo.

Art. 2º O Programa Mulher Empreendedora será voltado para as mulheres que buscam fomentar o empreendedorismo feminino no município, promovendo encontros, palestras e workshops gratuitos, proporcionando uma formação planejada e sólida, incentivando, assim o engajamento das participantes do projeto.

Art. 3º - Serão ministrados cursos sobre empreendedorismo feminino visando os seguintes objetivos:

I - Estimular o empreendedorismo feminino no município;

II - Consolidar os empreendimentos das mulheres;

III - Impulsionar negócios liderados por mulheres

IV - Destacar a importância das mulheres no mundo dos negócios;

V - Criar oportunidades de networking e colaboração de empreendedoras

VI - Promover eventos de capacitação;

381/2020
06/05/2020
D



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Poderá o município firmar parcerias público – privada com a Associação Comercial e Empresarial de Campo Largo (Acicla) para promover as atividades dispostas no art. 1º.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Cléa Oliveira

Cléa Oliveira

Vereadora

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 04 de Maio de 2020.